



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2003
DATA: 18/08/03 HORA: 14
REG. Nº: 0286RESPONS.: *[assinatura]*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2003

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixada a despesa da Câmara Municipal para o exercício de 2004, no valor de R\$812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), observando-se a seguinte discriminação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
001000.0000000000.000.0.0.00.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
001000.0000000000.000.0.0.00.00.000	LEGISLATIVA	
001000.0103100010.000.0.0.00.00.000	AÇÃO LEGISLATIVA	
001000.0103100010.000.0.0.00.00.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
001000.0103100012.001.0.0.00.00.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.0.00.00.000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	324.800,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	81.200,00
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.000	Diárias – Civil	8.120,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	24.360,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.480,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.160,00
3.3.90.39.000	Auxílio Alimentação	12.180,00
3.3.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.060,00
001000.0103100020.000.0.0.00.00.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
001000.0103100023.001.0.0.00.00.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	40.600,00
001000.0103100030.000.0.0.00.00.000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
001000.0103100033.002.0.0.00.00.000	CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	113.680,00
001000.0103100040.000.0.0.00.00.000	DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
001000.0103100043.003.0.0.00.00.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	24.360,00
TOTAL DO ÓRGÃO		812.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante
Aprovado em 11/08/2003
por Assessoria Jurídica
Sala das Sessões 06/08/2003
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

03
01/07

Art. 2º - A despesa fixada no artigo anterior é de 8% (oito por cento) da receita líquida do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 15 dias do mês de agosto de 2003.


DEJAÍR VAZZOLER
Presidente


MARCO ANTÔNIO GRILLO
1º Secretário


VALDIR DIAS
Vice-Presidente


COSME AMBROZIM
2º Secretário



04
017

JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 004/2003

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Em atendimento ao art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, estamos apresentando a proposta parcial do orçamento da Câmara para o exercício de 2004, para ser incluída na proposta geral do Município.

Hoje, a previsão da receita pela Prefeitura Municipal para o próximo ano é menor que a do ano em curso. Em decorrência desse fator a previsão do orçamento da Câmara Municipal também será menor, atingindo um total de R\$812.000,00 (oitocentos e doze mil reais).

Os valores ora propostos poderão sofrer alterações se caso a Prefeitura estimar o valor de sua receita superior a R\$10.153.933,00 (dez milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais), quando da elaboração do orçamento do Município.

Ante o exposto, esperamos que os nobres Edis aprovem este Projeto, conforme apresentado.

Autores: